

L E I:

Art. 1º- Fica o Município de Cornélio Procópio obrigado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a criar o Plano de Arborização Urbana nos moldes do Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Paraná, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo único: A elaboração do Plano Municipal deverá ser feita por um profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº. 005/2015

Autoria: Angélica Olchaneski de Mello e Rafael Haddad Manfio
Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

DATA: 15/04/2015

SÚMULA: Rejeita o Veto à Emenda do Projeto de Lei 047/2015 do Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto à Emenda do Projeto de Lei nº. 047/2015 de autoria do Executivo Municipal que Aprova a Negociação Coletiva de Trabalho firmada entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 15 de abril de 2015.

ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º. Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º. Secretário

OBJETO: Serviço de Suporte Técnico – Operacional nas áreas Orçamentária, Contábil, Financeira, Administrativa, Patrimonial, Licitações e RH.

VENCEDORA: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ: 03.059.231/0001-69, com sede no Município de Nova América da Colina - PR, pelo valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 40.800,000 (quarenta mil e oitocentos reais).

Após a análise do procedimento, observado o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo em consonância com a Lei nº 8.666/93, ADJUDICO e HOMOLOGO o referido processo em favor da vencedora.

Cornélio Procópio, 22 de Abril de 2015.

**Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 09-04-2015 a 13-04-2015

Empenho nº: 135

Assessor: Carolina Santos Gonçalves

Cargo: Assessor Administrativo

Data: Ida 15/04/2015 retorno 18/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 136

Vereador: Vanildo Felipe Sotero

Cargo: Vereador

Data: Ida 14/04/2015 retorno 17/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 1.800,00

Destino: Brasília - DF

Empenho nº: 137

Vereador: Rodrigo Marconcini

Cargo: Vereador

Data: Ida 14/04/2015 retorno 17/04/2015

Valor das Diárias – R\$ 1.800,00

Destino: Brasília - DF

Empenho nº: 138

Vereador: Bruno Luis Magalhães dos Santos

Cargo: Vereador

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2015